

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020.

**EXONERA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o provimento de função de confiança ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que o ocupante de função de confiança exerce atividades atreladas à filosofia de administração do titular de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o mandato eletivo se encerra em 31 de Dezembro de 2.020;

CONSIDERANDO que encerrado o mandato eletivo extinguem-se as razões da manutenção do servidor de confiança do atual Chefe do Poder Executivo.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - EXONERAR, a Senhora FERNANDA DE LIMA POLETO – portadora do Registro Geral n.º 33.567.664-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes da função de confiança de Coordenador do CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - A servidora mencionada no *caput* do artigo anterior será reconduzida ao cargo público efetivo de Psicólogo para cumprimento de suas atribuições profissionais pertinentes.

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 31 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Dezembro de 2.020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo